



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº1255, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento de Membro para participar do “**Curso de Aperfeiçoamento L'Enquete Économique & Financière**”, no período de 12 a 23 de novembro de 2012, na cidade de Paris - França..

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.222124/12-64;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos para a viagem do Promotor de Justiça Promotor de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do MPDFT, o afastamento do Promotor de Justiça THIAGO ANDRE PIEROBOM DE AVILA para participar do “**Curso de Aperfeiçoamento L'Enquete Économique & Financière**”, a ser promovido pela Escola Nacional da Magistratura da França , no período de 12 a 23 de novembro de 2012, na cidade de Paris - França.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º O Membro deverá apresentar ao DGP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do curso, cópia do certificado de participação, bem como relatório circunstanciado do evento, e ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB